

Ofício 002/2024

De: Maria R. - SECD-CSPEF

Para: Grasieli Cerbatto

Data: 16/01/2024 às 13:44:06

Setores envolvidos:

SECD, SECD-CSPEF

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde, segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Att

Maria Olívia da Conceição Rodrigues
Coordenadora Pedagógica

Anexos:

OFICIO_09_PRORROGACAO_DE_CONTRATO_COM_EMP_TRANSP_ESCOLAR.pdf


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Dec. 8089 de 17/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 09/2024

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 12 meses dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 106/2022 do Transporte Escolar, bem como a supressão de valores, conforme tabela:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO	PERCENTUAL
01	José Valdir de Paula & Cia Ltda	23/2023	5%
02	Viação Marília Ltda	07/2023	10%
03	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
04	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
05	Vania Ruthes	09/2023	5%
07	G.P. Bellei – Transportes Ltda	18/2023	10%
08	J. R. Transporte e Turismo Ltda	10/2023	10%
09	Milico Transportes Rodoviários Ltda	11/2023	10%
10	Marcelo Transportes Rodoviários Ltda	12/2023	5%
11	José Valdir de Paula & Cia Ltda	19/2023	5%
12	Joraci Leite de Azevedo Transportes	25/2023	5%
13	Bonassi e Tasca Transportes Ltda	20/2023	5%
14	G.P. Bellei – Transportes Ltda	24/2023	10%

A referida solicitação justifica-se, visando a economicidade, conforme acordou-se em reunião na data de 12/01/2024, cópia da ata nº 01/2024, em anexo.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em tempo, solicitamos que haja alteração nos referidos contratos no item 7.3.3 onde se refere a prorrogação de contrato e a idade máxima dos veículos, conforme tabela:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEÍCULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

GRASIELI CERBATTO

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito
Coronel Vivida - Pr

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-D436-1060-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/01/2024 13:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB>

Ofício 1- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

Data: 16/01/2024 às 14:44:09

Boa Tarde!

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Anexos:

ATA_01_2024_TRANSPORTE_ESCOLAR.pdf



Ata nº01/2024

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas reuniram-se no Centro Cultural Benedito Rakowski a Secretária de Educação Senhora Grasieli Cerbatto, a Diretora do Departamento de Educação Simone Pellin Cenci, a Coordenadora Pedagógica Vanessa Schuastz, o Coordenador Municipal de transportes Gemeli, os motoristas do transporte escolar da rede municipal de educação. O Coordenador Gemeli iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, apresentou a nova Secretária de Educação Grasieli Cerbato ao motoristas da rede municipal, e a nova Diretora do Departamento de Educação a professora Simone Pellin Cenci. O coordenador Gemeli explanou sobre a documentação dos contratos que precisa ser renovada e que já pode ser entregue na Secretaria de Educação e que a mesma tem como prazo final o dia trinta de janeiro, para estar tudo organizado para o início do ano letivo. A Secretária Grasieli comunicou a todos que deve acontecer a prorrogação dos contratos para o ano de 2024 e que então não haverá nova licitação. O Coordenador Gemeli fez a leitura do contrato no que tange a prorrogação dos contratos para os motoristas. A Secretária Grasieli expôs a todos que quando há a troca dos governos federais acontece um impacto financeiro, que neste momento está sendo negativo para o município, que perdeu no ano de 2023 15 milhões em arrecadações. No ano de 2023 a Fundepar deixou de repassar ao município o valor que seria de sua responsabilidade e que o município teve que arcar com as custas, cerca de 40 mil reais por mês em transporte escolar. Tendo em vista isto, a Secretária municipal está estudando juntamente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Sobre o tribunal de contas a Secretária Grasieli explicou que o Tribunal de Contas emitiu um alerta a respeito do valor do transporte que em Coronel Vivida está superior em relação aos municípios próximos, e ressaltou a responsabilidade de cada um neste processo. A

Secretária Grasieli elucidou a todos que este ano haverá a entrega de mandato e que há um déficit nas arrecadações e todas as contas devem fechar em dezembro de 2024 para que não haja improbidade administrativa. O Coordenador Gemeli leu o item 16.2 que trata da supressão dos contratos que estão acontecendo com todas as empresas terceirizadas do município. A Secretária Grasieli reuniu-se em conversa com o Jurídico e a Administração, para rever o valor repassado de maneira que seja justo para todos tendo em vista os valores que o município precisa economizar em porcentagem. Após estudo contatou-se que a diminuição em dez por cento dos contratos no final do ano serão suficientes. O valor estipulado com o Prefeito Anderson foi explanado pelo coordenador Gemeli de acordo com cada linha. A Secretária Grasieli explanou os valores do município de Chopinzinho como exemplo. Após questionamentos dos motoristas, a Secretária Grasieli ressaltou a todos que esta é uma decisão que precisa ser justa para todos. A Secretária Grasieli expôs que esta medida não precisa ser o ano todo, apenas nos primeiros meses de 2024, e que os valores poderão ser revistos. Sobre a licitação o Coordenador Gemeli explanou que o tribunal de contas lançou no ano de 2022 um novo modelo de licitação que no momento não era obrigatório, mais que a partir desse ano será obrigatória e que foi aplicada no município. A Prorrogação dos contratos poderá ser feita por 60 meses. Sobre a sexta aula a Secretária Grasieli explicou que ainda está em negociação com Núcleo de Educação e que a mesma poderá ocorrer no período da manhã, o que ajudará na economia do transporte. O coordenador Gemeli explanou que no seu ponto de vista a proposta é boa para o momento. A respeito das vistorias o Coordenador Gemeli elucidou a todos que as mesmas devem ser feitas pelo Detran e pelo Inmetro e que são checadas todas as informações do ônibus, inclusive os laudos mecânicos. Sobre a segurança dos transportes a Secretária Grasieli explanou que as mesmas são imprescindíveis para todos. O coordenador Gemeli frisou que os ônibus estão todos adequados e dentro as normas. A Secretária Grasieli sugeriu que se faça a supressão em dez por cento até abril e que nesta data se faça nova reunião para discutir o assunto. A Secretária Grasieli sugeriu baixar em dez por cento os valores superiores a nove reais, e em cinco por cento os valores inferiores a nove reais. E no mês de abril uma nova reunião para reabrir a pauta. A proposta será levada ao executivo para aprovação. A decisão será postada no grupo do

whatsapp dos motoristas. A secretária Grasieli ressaltou a importância da planilha dos ônibus e solicitou que todos a preencham corretamente. Foi frisado para os motoristas que os problemas a respeito do transporte todos devem ser repassados para o Gemeli para evitar problemas maiores e futuros, que é proibido dar carona, somente com a autorização da Secretária por escrito, e que os mesmos não podem parar fora do ponto. Os motoristas solicitaram que seja inserido na prorrogação dos contratos uma cláusula constando a verificação do ano do ônibus para aumentar o prazo que os mesmos possam rodar. Sobre a situação das estradas a Secretária Grasieli solicitou que os motoristas façam por escrito a indicação dos pontos que precisam de ajustes para que seja repassada ao chefe do pátio. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos conforme lista de presença em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

Referente a reunião com os motoristas conforme Ata nº 01/2024 no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro as nove horas no Centro Cultural Benedito Rakowski.

Thiz Huelchi (Vivian Ruthes)
Calleto D. Nino Belli
Marcelo S. Ferreira
José Roberto de Mattos
Marcelo do Nascimento
DELTON S. DE QUEZAS
Juz Pedro de Almeida
José Valdir de Paula
Antônio Cardoso dos Santos
Robel Torres
Motas Carlos dos Santos
Sumire Kellen
C. B. G. G. G.
Grasieli (Assinatura)
Vanessa Roberto

Ofício 2- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/01/2024 às 14:44:43

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—
Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 3- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: Leila M. - SA-DLC

Data: 23/01/2024 às 13:47:49

Boa Tarde,

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

—
Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 4- 002/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 23/01/2024 às 16:05:14

Boa tarde

segue para parecer jurídico

—

Leila Marcolina

Agente AdministrativoB

Ofício 5- 002/2024



De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Grasieli C. - SECD

Data: 24/01/2024 às 10:19:41

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da prorrogação do prazo de vigência dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 106/2022, bem como acerca da possibilidade de aditivo de supressão e alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência.

Pois bem.

De início, o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Desse modo, perfeitamente possível a supressão dos valores solicitados por vontade da Administração.

Em relação à prorrogação, também se verifica possível, desde que existente a reserva orçamentária, nos termos do art. 57 da supracitada lei.

Por fim, quanto à alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência, por não se tratar de requisito para a disputa do certame, mas apenas condições para a execução contratual, também se verifica possível.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica nada tem a opor em relação às alterações solicitadas pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Ofício 6- 002/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 25/01/2024 às 09:01:28



Bom dia!

Solicito dotação para a prorrogação supracitada.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 7- 002/2024



De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 30/01/2024 às 13:32:31

Boa tarde!

Reitero solicitação, tendo em vista a vigência dos contratos o pedido se faz urgente.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 8- 002/2024



De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 30/01/2024 às 14:27:19

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O OBJETO EM QUESTÃO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

02_transporte_escolar.doc



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais E ALUNOS CIVICO MILITAR, do município de Coronel Vivida PR e transporte de professores da UNICENTRO para o campus de Coronel Vivida. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 18/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa G. P. BELEI – TRANSPORTES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: G. P. BELEI – TRANSPORTES LTDA, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1500 – Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.000.042/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilberto Primo Beleí**, inscrito no CPF sob o nº 554.052.909-04 e RG nº 4.132.206-3. (CONTATOS: (46) 99973-6299).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPRESSÃO e ALTERAÇÃO do Contrato nº 18/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, supressão e alteração, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 18/2023, de 03 de fevereiro de 2023, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ata da reunião entre a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as contratadas do transporte escolar, parecer jurídico, indicação contábil e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, **de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10% (dez por cento), desta forma, para a execução do objeto aditivado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário/km de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos), sendo o valor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

total de R\$ 157.269,12 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	19.392,00	KM	22991	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA VISTA ALEGRE, ROTEIRO CONFORME ANEXO I	8,11	157.269,12

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 334.808,70 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:

Altera-se o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao Contrato, que passa a ser:

7.3. Do Veículo

(...)

7.3.3. IDADE MÁXIMA: Deverá ser considerada a idade máxima de:

- a) Veículos do tipo utilitários (Vans e Kombi): Deverão ter no máximo 10 (dez) anos de idade a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- b) Para veículos do tipo micro-ônibus e ônibus: Deverão ter no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade, a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- c) Para os veículos que estejam com idade estimada no item 7.3.3. “b”, e houver prorrogação de contrato, a CONTRATADA deverá cumprir plano de readequação abaixo:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEICULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Gilberto Primo Belei
G. P. Belei – Transportes Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 05.597.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, CEP: 83.390-000

CRONOGRAMA

06/02/2024	Publicação de Edital de abertura
06/02/2024 a 20/02/2024	Período para as candidaturas apresentarem documentação/incrição
21/02/2024	Publicação do edital de homologação das inscrições
27/02/2024 a 29/02/2024	Período para recursos
27/02/2024	Publicação do edital de resultado preliminar do processo de seleção
27/02/2024 a 04/03/2024	Período para recursos
05/03/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADO QUE CORRESPONDE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, ENTIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.

ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIFICADA NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL.

NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISITO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ATÉ TERMO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISITO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ATÉ TERMO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO ANTO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATORIOS.

CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 05.597.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, CEP: 83.390-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limite
Título de Nacionalidade	Não pontua	
Titulo Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Titulo Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Titulo Pós-Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 pontos
Pós graduação - especialização	0,5	Com limite máximo de 1,0 pontos
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Com limite máximo
Tempo de Serviço	0,3 por ano	Limite máximo de 3,0 pontos
Ordem de desempate	MAIOR IDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 05.597.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, CEP: 83.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024
 Edital nº 004/2024

A Chamada de Encargamento nominada pelo Edital nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

RESULTADO FINAL

CONCORRENTE	Classificação
ADRIELI BUSKVICZ GOMES	1º

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade vital da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos aprovados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início das atividades, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
FARMACÊUTICO	ADRIELI BUSKVICZ GOMES

Versado: Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024

PATRIK ALBERTO MIEDEIRA (Presidente)	TEREZINHA VIEIRA (Secretaria)
ABDON SURELLI (Membro)	SILMARA REGINA GEMETRIO (Membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 3418.1122, CEP: 83.390-000, CNPJ nº 05.597.622/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, torna público que requerer ao (IAT) Instituto de Água e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental - Modalidade: Licença ambiental simplificada, para atividade do Transbordo Municipal (local para armazenamento temporário de resíduos sólidos) localizada na Zona Rural, Colônia Corneel Queiroz, município de Virmond - Pr, Matrícula N.º 7.741.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023 - Pregão Eletrônico nº 196/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: JORGE VALDINO DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 18.332.849/0001-80. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 197.200,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: VILAÇÃO MARIA LIMA LTDA, CNPJ nº 05.541.969/0001-09. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 10%, Valor total R\$ 136.400,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CNPJ nº 02.462.859/0001-63. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 197.200,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: VANIA RUTHES 81107330/0001-70, CNPJ nº 30.272.807/0001-09. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 197.200,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: J.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 24.462.267/0001-63. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 10%, Valor total R\$ 132.751,84. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: MILCO TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA, CNPJ nº 26.286.820/0001-70. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 197.200,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: MARCOS O TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA, CNPJ nº 18.332.849/0001-80. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 197.200,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: G. P. BELLINI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.500.442/0001-50. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 10%, Valor total R\$ 132.751,84. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: JORGE VALDINO DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 18.332.849/0001-80. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 197.200,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: TASCAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.740.328/0001-85. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 197.200,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: JOSÉ VALDINO DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 18.332.849/0001-80. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 197.200,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 24/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: G. P. BELLINI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.500.442/0001-50. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 08/02/2024 a 08/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 197.200,00. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidas, Contratada: JORJANI LESTE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, CNPJ nº 10.241.863/0001-02. Prorrogação e prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 13/02/2024 a 13/02/2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, foi suprimido dos valores 5%, Valor total R\$ 173.105,52. Foi alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permitemos inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidas, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao: Edital Pregão Eletrônico nº 42/2022, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recuperação de pneus. Prazo: de 02 de fevereiro de 2024 a 18 de junho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vidas, SETENTENAL.

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (sem base fiscal)
01/2024	RECAPADORA MAFRECSA LTDA - EPP	05.689.415/0001-36	R\$ 412,00
02/2024	RUTTA & BOUTLI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.860.734/0001-72	R\$ 117,00

Coronel Vidas, 12 de fevereiro de 2024, Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Correio DO POVO DO PARANÁ

Confira capas e matérias literárias documentadas pelo Correio do Povo

(42) 9 8428-1511
 /jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
 1º LEILÃO 21/02/24 ÀS 10H00 - 2º LEILÃO 23/01/24 ÀS 10H

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A. inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 8.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Laranjeiras do Sul - PR, Bairro Água Verde, Rua Venezia, nº 74, Casa. Área: construção 99,40m² e terreno com 250m². Matr. 33.862 do RI local, inscrição Municipal: 107.687, Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 21/02/2024 às 10:00h. LANCE MÍNIMO: R\$ 444.444,27. 2º Leilão: 23/02/2024 às 10:00h. LANCE MÍNIMO: R\$ 359.841,01 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie Disque 100

Correio DO POVO DO PARANÁ



Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus. Prazo: de 02 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (com saldo atual)
01/2024	RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	40.513,00
02/2024	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	56.177,00

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:01B17E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ nº 09.604.314/0001-78. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.02.2024 a 31.01.2025. Valor total R\$ 192.808,00, sem reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, CNPJ nº 85.041.986/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 138.499,20. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ nº 05.462.839/0001-65. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 337.097,90. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES 91107130930, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 178.831,08. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 24.455.384/0001-03. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 132.751,86. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILICO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 26.290.520/0001-70. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 145.630,04. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 48.659.656/0001-47. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.322,00. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.269,12. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 182.015,60. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do processo licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022, do processo licitatório N°203/2022 do objeto contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar e que a documentação apresentada pela empresa **G.P. BELEI-TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.000.042/0001-50**, referente ao item 7 e 14 encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.

Grasieli Cerbatto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Desporto

Gestor

Grasieli Cerbatto
Secretária Municipal
de Educação, Cultura e Desporto
Decr. 8.308. de 04/01/2024

Coordenador do Transporte Escolar

Fiscal

JOSÉ M. C. GEMELLI
Coordenador Trans Escolar
Decreto nº 7 514 de 01/02/21



DETTRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00881881139

PLACA

ANR4223

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2006

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV

233643402775



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53667861026

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOL TORINO GUV

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM3840786B474004

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE CSV 009220890862011

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com descontos;
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui) até 25/07/23;
- Arrecar a versão digital do Licenciamento para pagar;
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas;
- Indicar o principal condutor;
- Pericar a taxa de multa.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

10.0

MOTOR

924919U0676120

CMT

10.0

EIXOS

2

DOTAÇÃO

35P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA ME

CPF / CNPJ

19.000.042/0001-50

LOCAL

CORONEL VIVIDA PR

DATA

11/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Consulta Consolidada do Veículo - Versão Pública

Data: 25/01/2024 Hora: 07:42:58

Renavam:

☆ 0088.188113-9

Chassi:

9BM3***786B4****

Placa:

AN*4**3

Marca/Modelo:

M.BENZ/MPOLO TORINO GVU

Ano de fabricação/modelo:

2006/2006

Cor:

AZUL

Categoria:

ALUGUEL

Situação do veículo:

VIGENTE (EM CIRCULACAO)



Resumo

Segurança Veicular

IPVA

Financiamento

Emissão Licenciamento

Outros

Resumo

Pendências

Discriminação

IPVA	HÁ DÉBITOS
TAXA DE LICENCIAMENTO	HÁ DÉBITOS
MULTAS	NADA COSTA

Escolher outro Veículo

Ir para área autenticada

Informações Adicionais

- Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento. Para pagamento, consulte os bancos credenciados:
 - Banco do Brasil
 - Banco Cooperativo Sicredi
 - Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB)
 - Banco Rendimento
 - Banco Santander

nº 800000034382024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

064081/2024

DETRAN/PR

284.3.0143331-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ANR-4223, RENAVAL: 0088.188113-9, 035 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/07/2024**.

Coronel Vivida, 15 de Janeiro de 2024.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA ME
19.000.042/0001-50



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 800000034382024

Senha: 6Z9MJV

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIAL 70545011050119 Date: 2024.01.15 15:57:20 BRT

celepar

Lista 7

INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ: 23.771.045/0001-65

ROD PR-280, 11260

CEP: 85508-280 / Pato Branco - PR

TEL:



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000004904-23

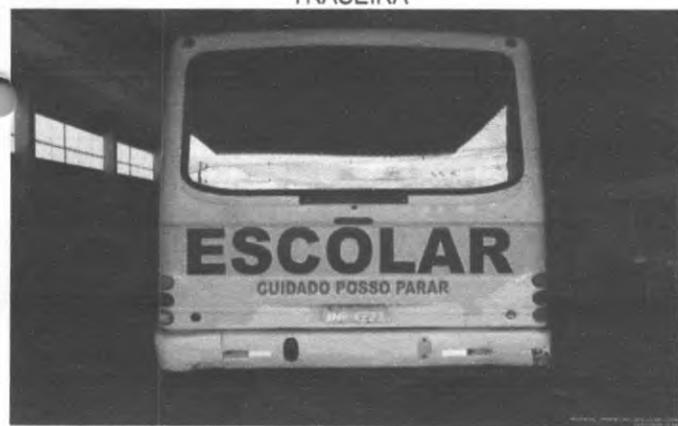
VEÍCULO APROVADO



1. PROPRIETÁRIO G. P. BELEI TRANSPORTES ME		2. CPF / CNPJ 19.000.042/0001-50	
3. ENDEREÇO / CEP AV GENEROSO MARQUES, 2939 2939 SÃO CRISTÓVÃO CORONEL VIVIDA PR / 85550-000			
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)			
4. ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		5. CARROÇARIA NÃO APLICAVEL	
6. MARCA / MODELO / VERSÃO M.BENZ/MPOL TORINO GVU		7. COR AZUL	8. ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2006/2006
9. PLACA / NF ANR4223	10. NÚMERO DO CHASSI 9BM3840786B474004	11. COMBUSTÍVEL DIESEL	12. POTÊNCIA(CV) 218
13. TARA(T) 9,28	14. PBT (T) 17,00	15. CMT (T) 0,00	16. RENAVAM 00881881139
		17. LOTAÇÃO (P) 35	18. CILINDRADA(CC) 0

FOTOS DO VEICULO

TRASEIRA



DIANTEIRA



PLACA



PANORAMICA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O veículo acima identificado foi inspecionado nas instalações da sede da empresa emissora do documento. O veículo foi inspecionado conforme requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas NBR14040. Visando atestar o atendimento aos preceitos de segurança veicular da legislação de trânsito. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta. Ficam contidas nesse documento técnico as condições do veículo no momento da inspeção. Caso ocorra alterações, ou se envolva em acidente e apresente avarias posterior a data e hora da inspeção, este perderá a validade imediatamente.

OBSERVAÇÕES

19. DATA DA INSPEÇÃO
12/01/2024

20. INSPETOR TÉCNICO
SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999
CFT: 1718097964

21. INFORMANTE TÉCNICO
Janerson Forner Flores - 06458209975
Crea: 145682/D - PR



APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS

INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ: 23.771.045/0001-65

ROD PR-280, 11260

CEP: 85508-280 / Pato Branco - PR

TEL:

EMAIL: contatopb@inspevil.com.br;daniela@inspevil.com.br



NÚMERO DO LAUDO

000004904-23

ORDEM DE SERVIÇO

7.520

INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



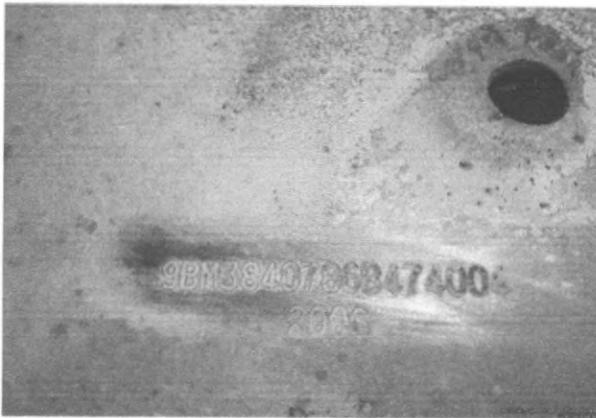
EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



NUMERAÇÃO DO CHASSI



TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA



GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENÇÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETORREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 496 /2024

CONTRIBUINTE: 540000008310
NOME.....: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF.....: 19.000.042/0001-50
ENDEREÇO....: AVN GENEROSO MARQUES , 1500 JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSAS referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 30 de Janeiro de 2024.
Válida até: 29/04/2024.
Ano/Número da certidão.....: 2024/496
Código de autenticidade da certidão: 451903555451903

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032767372-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.000.042/0001-50**

Nome: **G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 19.000.042/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:50 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **F1DF.408D.AF34.70FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALZEMAR SIEPMANN

CPF: 285.543.969-87

RG: 1579432

FILIAÇÃO: ELZA BELLEI SIEPMANN / OSCAR SIEPMANN

Informações complementares

Isento de custas

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

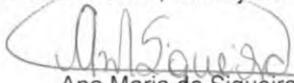
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CORONEL VIVIDA, 30 de janeiro de 2024


Ana Maria de Siqueira
Distribuidor



02.432.042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ
Rua Clevelândia, 536
95550-000 - Coronel Vivida - PR



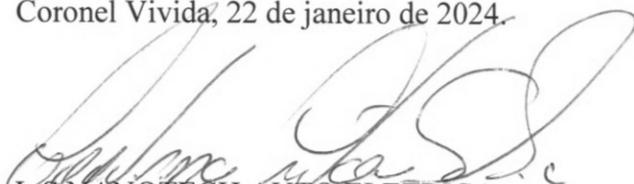


DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo abaixo relacionado pertencente a empresa **G. P. BELEI TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob nº **19.000.042/0001-50**, foi objeto de inspeção elétrica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Especie - Onibus
Marca - M. BENZ
Modelo - M POLO TOTINO GUV
Ano - 2006
Placa - ANR-4223
RENAVAM - 881881139

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2024.


L.S NANOTECH AUTO ELETRICA
CNPJ - 45.573.766/0001-01
LOIDIMAR ANTONIO SCHELEIDER
CPF - 76384179920



DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo abaixo relacionado pertencente a empresa **G. P. BELEI TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob nº **19.000.042/0001-50**, foi objeto de inspeção mecânica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Especie - Onibus
Marca - M. BENZ
Modelo - M POLO TOTINO GVU
Ano - 2006
Placa - ANR-4223
RENAVAM - 881881139

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2024.

Eva Cristiane dos Santos Hofmann
MECÂNICA DIESEL HOFMANN LTDA
CNPJ - 46.394.465/0001-75
EVA CRISTIANE DOS SANTOS HOFMANN

MECÂNICA DIESEL HOFMANN LTDA
MECÂNICA HOFMANN
CNPJ: 46.394.465/0001-75
☎ 46 99915 1015 FIXO 46 2803 0605



ESSOR SEGUROS S.A. CÔD. SEGURADO: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 381097 APÓLICE: 1002806235169 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/02/2023 AS 24H DE 06/02/2024

SEGURADO - Nome: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES Nº. 1500 Complemento:

Bairro: JARDIM LUIZ SCHIAVINI Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 19.000.042/0001-50

ESTIPULANTE - Nome: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 19.000.042/0001-50

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MPOLOTORINOGVU

Prefixo: Ano Fabricação: 2006 Ano Modelo: 2006 Placa: ANR4223 Chassis: 9BM3840786B474004 Renavam: 881881139

Nº Passageiros: 35 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		846,80
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		783,22
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		384,04
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00		310,82
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		76,62
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		50,88
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		28,89
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	50.000,00		8,75
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		58,32
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		83,28
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.631,62

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 178,57 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 2.810,19

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	14/02/2023	281,55	Ficha de Compensação	7	14/08/2023	280,96	Ficha de Compensação
2	14/03/2023	280,96	Ficha de Compensação	8	14/09/2023	280,96	Ficha de Compensação
3	14/04/2023	280,96	Ficha de Compensação	9	16/10/2023	280,96	Ficha de Compensação
4	15/05/2023	280,96	Ficha de Compensação	10	14/11/2023	280,96	Ficha de Compensação
5	14/06/2023	280,96	Ficha de Compensação				
6	14/07/2023	280,96	Ficha de Compensação				

CORRETOR

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202056220

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Esta seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br, SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 27/01/2023

Livonius
seguros desde 1903

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo